5846861 00135.206169/2026-93

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2026

ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - ESTADO DO MARANHÃO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**
Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**
Número do CPF: ***.925.***-13**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**
Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**
Nome da autoridade competente: **Carlos César Teixeira Ferreira**
Número do CPF: ***.580.***- 97**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158128/ Gestão 26408- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158128/Gestão 26408 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão**

Contato do Responsável Técnico:
Terezinha de Jesus Campos de Lima
Matrícula 1637160
E-mail:terezinha@ifma.edu.br

3. OBJETO:
Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
O programa “Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos da pessoa idosa no Maranhão propõe uma busca diligente em atender às necessidades prementes da população idosa nos mais diversos territórios.
As principais dificuldades apresentadas pelas pessoas idosas nesse município envolvem uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida. Desde a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados até a escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar. O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão treinados para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade.
Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a mais de 4.500 pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário. Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos. O projeto, em colaboração com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), tem uma duração planejada de 18 meses. Esse período engloba não apenas a formação teórica dos profissionais, mas também a realização de visitas domiciliares e a implementação de arranjos institucionais no município, visando a proteção efetiva da pessoa idosa.
Em síntese, este projeto visa formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para que estes possam ajudar numa melhor conscientização e suporte necessários às pessoas idosas para obtenção de uma melhor qualidade de vida. Serão atendidas 4.500 pessoas no município de Coroatá/MA. A seleção será baseada em fatores que externam a vulnerabilidade familiar, bem como em outros itens de igual importância como, por exemplo, CadÚnico, escolaridade, idade, renda per capita, entre outros. Com isso, será possível fomentar a promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos da pessoa idosa no município selecionado, mediante oferta de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer no território.

SOBRE A INSTITUIÇÃO
O projeto será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA),que desenvolve ações de extensão voltadas à promoção da cidadania e ao fortalecimento das relações com a comunidade local. Por meio de projetos, oficinas, cursos e eventos, busca-se articular o conhecimento acadêmico com as demandas sociais, contribuindo para o desenvolvimento humano e regional. As atividades envolvem estudantes, servidores e parceiros externos, promovendo inclusão social, formação cidadã e disseminação de saberes em áreas como educação, agricultura, tecnologia e meio ambiente. Essas iniciativas reforçam o compromisso institucional com a transformação social e o diálogo permanente com os diversos segmentos da sociedade.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) foi instituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, São Luís e São Raimundo das Mangabeiras.
O IFMA tem como missão promover educação profissional, científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável. Sua visão institucional é consolidar-se como instituição de excelência em ensino, pesquisa e extensão, de referência nacional e internacional e indutora do desenvolvimento do Estado do Maranhão. Entre seus valores a ética, a inclusão social, a cooperação, a gestão democrática e participativa e a inovação.
O IFMA desenvolve ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção dos direitos humanos, do envelhecimento ativo e da inclusão social da pessoa idosa, evidenciando capacidade técnica e operacional na produção de conhecimento, formação de recursos humanos e desenvolvimento de ações externas.
Tendo o corpo técnico formado por servidores e terceirizados qualificados, o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), possui diferentes profissionais que poderão cooperar de forma técnica e operacional para a realização do projeto; reunindo todos os predicados necessários para conseguir cumprir os objetivos idealizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

OBJETIVOS

Objetivo geral

- Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa no estado do Maranhão.

Objetivos específicos

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes em formação, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- Fortalecer a rede territorial de políticas públicas e serviços para a pessoa idosa no município de Coroatá,

PÚBLICO

Para o Curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, o público será constituído, preferencialmente, por estudantes regularmente matriculados ou egressos do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), podendo contemplar também pessoas da comunidade interna e externa. As ações voltadas à identificação de possíveis violações de direitos humanos terão como público-alvo pessoas em processo de envelhecimento e pessoas idosas, prioritariamente aquelas que vivenciam situações de vulnerabilidade e/ou múltiplas formas de discriminação no município de Coroatá do Maranhão. Serão formados, no mínimo, 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, considerando-se como parâmetro o acompanhamento de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas por 1 (um) Agente. Com base nessa estimativa, a iniciativa deverá beneficiar diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

METAS E ETAPAS

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.
Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.
Meta 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de curso de formação teórico e prático.
Meta 4: Realizar 9.000 visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas, para identificação de violações de Direitos Humanos.
Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que ampliem ou assegurem os direitos da pessoa idosa no território.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Metas	Etapas
Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.	Etapa 1: Selecionar a equipe técnica do programa. Etapa 2: Formar a equipe técnica do programa. Etapa 3: Planejar as atividades de campo. Etapa 4: Elaborar relatórios técnicos parciais e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.
Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.	Etapa 1: Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território. Etapa 2: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa. Etapa 3: Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.
Meta 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de curso de formação teórico e prático.	Etapa 1: Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI. Etapa 2: Selecionar, através de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Etapa 3: Realizar a formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Meta 4: Realizar 9.000 visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas, para identificação de violações de Direitos Humanos.	Etapa 1: Divulgar o programa no território. Etapa 2: Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território. Etapa 3: Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa. Etapa 4: Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.
Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.	Etapa 1: Elaborar e apresentar 1 (um) documento técnico contendo a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Metas	Etapas
	Etapa 2: Construir 1 (um) relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios no município. Etapa 3: Produzir pelo menos 1 (um) material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

METODOLOGIA
A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território
A implementação do programa no território inicia-se pela seleção da equipe técnica local, em seguida, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa SNDPI/MDHC apresentará as atribuições da equipe técnica local e ofertará formação para a estruturação do programa no território. Além da seleção e formação da equipe técnica, a Meta 1 engloba o planejamento das atividades de campo e o conhecimento das obrigações relacionadas a este Termo de Execução Descentralizada.

Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto
Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

- 1 Responsável Técnico, 1 Coordenador local, 1 Supervisor, 1 Monitor de Campo; 1 Apoio Técnico-Administrativo/Acadêmico e 4 Professores formadores.

A escolha do Responsável Técnico, Coordenador local e Supervisor ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esses profissionais integrantes do quadro docente do Instituto (IFMA). Para os demais profissionais, haverá um edital para seleção, priorizando aqueles que residem no(s) território(s)-alvo e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.
A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.
Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto:

- Atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- Coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Encaminhar para o MDHC os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) Coordenador:

- Participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Auxiliar o Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador em algumas de suas atribuições;
- Contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- Identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- Realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- Elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- Elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- Realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

c) Supervisor

- Participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- Contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- Apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- Facilitar a integração do cursista com o território;
- Exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- Acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- Indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

d) Monitor de Campo

- Executar atividades de apoio operacional relacionadas às ações de campo dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa desenvolvidas no território, sob orientação do Supervisor e em articulação com os demais integrantes da equipe técnica;
- Apoiar a divulgação e a comunicação das ações do Programa no território, bem como a mobilização das pessoas idosas, comunidades, lideranças locais, instituições e demais atores da rede de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, conforme orientação dos coordenadores;
- Apoiar o Supervisor na organização e no acompanhamento das atividades práticas realizadas no território, zelando pela adequada aplicação dos procedimentos e instrumentos utilizados nas atividades de campo;
- Participar das atividades de alinhamento, orientação e formação promovidas pela coordenação e supervisão do projeto;
- Compartilhar conhecimentos, experiências e boas práticas adquiridos durante sua atuação como Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa no município de Codó (MA);
- Apoiar a correta utilização dos instrumentos de identificação e registro de possíveis situações de vulnerabilidade e violação de direitos humanos da pessoa idosa;
- Auxiliar na identificação de dificuldades operacionais relacionadas à realização das atividades de campo, comunicando-as ao Supervisor para análise e encaminhamento;
- Colaborar com registros voltados para a produção de relatórios das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação e da supervisão do projeto;
- Manter comunicação permanente com o Supervisor, informando o andamento das atividades e as situações que demandem orientação ou encaminhamento;
- Participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- Zelar pelo cumprimento das orientações técnicas, dos princípios éticos, do sigilo e da proteção das informações obtidas durante as atividades de campo.

e) Apoio Técnico-Administrativo/Acadêmico

- Apoiar a organização administrativa e acadêmica do Curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Apoiar o cadastro e a vinculação de docentes e demais integrantes da equipe às respectivas turmas e atividades acadêmicas;
- Auxiliar na organização, na inserção e na atualização dos dados cadastrais dos cursistas nos sistemas institucionais;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Apoiar a abertura, a organização e o acompanhamento dos diários de classe no SUAP;
- Identificar pendências relacionadas aos registros acadêmicos e comunicá-las à coordenação e aos responsáveis para as providências necessárias;
- Auxiliar na conferência dos registros acadêmicos necessários à conclusão das turmas e à certificação dos cursistas;
- Apoiar a elaboração de listas de frequência, declarações, atas, formulários, memorandos, relatórios administrativos e demais documentos necessários à execução das atividades;
- Fornecer informações administrativas necessárias ao acompanhamento e à elaboração dos relatórios parciais e finais do projeto;
- Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação, quando solicitado;
- Executar outras atividades de apoio técnico-administrativo compatíveis com a natureza da função e relacionadas à execução do projeto, mediante orientação da Coordenação.
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa;
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFMA e demais atribuições que lhe forem conferidas;

Etapa 2: Formar a equipe técnica do programa

Oferta de Curso de Pré-formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em plataforma *online* e realização de formação específica para a equipe técnica, ofertado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), com conteúdo dedicado às fases de implementação do Programa Envelhecer nos Territórios.

Etapa 3: Planejar as atividades de campo

A equipe técnica deverá fazer o levantamento sociodemográfico por meio das informações censitárias disponíveis, mapear as dinâmicas do território, elencar os atores relevantes e instituições que atuam com a política da pessoa idosa e políticas públicas, para a construção de um Plano de Ação para a implementação do programa.

Etapa 4: Elaborar relatórios técnicos parciais e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto

O monitoramento da execução (relatório parcial) e a avaliação dos resultados (relatório final) do Termo de Execução Descentralizada será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto. Os relatórios de cumprimento do objeto devem apresentar o percentual de execução das metas, etapas e dos respectivos produtos pactuados. Além disso, considerando a natureza do objeto, o relatório deve conter os indicadores e os seus respectivos meios de verificação.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.

A viabilização da implementação do programa perpassa pelo mapeamento dos atores estratégicos e serviços existentes no território, diálogo com as instituições públicas atuantes no município, construção de fluxos de informação e encaminhamentos, de forma a fortalecer, incentivar e integrar a rede de serviços e políticas públicas em prol da população idosa.

Etapa 1: Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território

O mapeamento de atores estratégicos será desenvolvido como um produto essencial à implementação do programa, com foco na identificação e articulação de parceiros locais que atuam diretamente com a população idosa no município de Coroatá.

O processo será estruturado em etapas:

1. Levantamento Inicial de instituições e organizações

- Realizar pesquisa sistemática para identificar órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e grupos comunitários que prestem serviços ou desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa.
- Utilizar fontes como cadastros municipais, conselhos de direitos, associações e redes locais.

2. Análise de políticas públicas existentes no território

- Verificar a existência de políticas públicas institucionalizadas relacionadas ao envelhecimento e à proteção da pessoa idosa no município abrangido.
- Avaliar a estrutura normativa, programas em execução e mecanismos de participação social (ex.: Conselhos Municipais da Pessoa Idosa).

3. Estabelecimento de parcerias e incidência política

- Quando identificadas políticas públicas consolidadas, propor articulação com gestores e técnicos para integração das ações do projeto.
- Na ausência dessas políticas, promover diálogos estratégicos com as prefeituras e atores locais, visando fortalecer a rede de políticas municipais para a pessoa idosa e em processo de envelhecimento.

4. Registro e sistematização

- Documentar os atores mapeados, as áreas de atuação e potencial de colaboração.

Etapa 2: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa

A construção de diálogo com os entes municipais, as instituições governamentais presentes no território, o levantamento de atores estratégicos e da rede local de atenção às pessoas idosas são ações necessárias para efetividade do programa. A parceria com o município deverá ser formalizada entre a instituição descentralizada executora do programa e os entes municipais. A celebração da parceria é fundamental para possibilitar o compartilhamento de informações sobre as pessoas idosas, subsidiar o planejamento das atividades de campo, a territorialização atribuída aos agentes e encaminhamento de possíveis violações de direitos da pessoa idosa. No cumprimento dessa etapa, orienta-se que sejam realizados:

1. Apresentação do programa a atores estratégicos, entes municipais, à rede socioassistencial, de saúde e outros serviços direcionados às pessoas idosas;
2. Diálogo com os serviços de referência para a compreensão da abrangência, fluxos e demanda;
3. Formalização das parcerias por meio de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

Etapa 3: Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo

Os protocolos a serem construídos devem considerar o reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças, a segurança dos agentes de direitos humanos da pessoa idosa, o respeito à população idosa e o compromisso ético na identificação de possíveis violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015). Nesse contexto, os protocolos devem conter minimamente:

1. Preparação e Logística

- Definição da rota e cronograma: planejar os dias e horários das visitas, considerando a localização dos domicílios e o tempo necessário para cada atendimento.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Materiais necessários: questionários impressos, materiais informativos e equipamentos de proteção individual (EPI). Por exemplo: álcool em gel, protetor solar, capa de chuva, máscara descartável.
- Divisão de tarefas: designar quem conduzirá a entrevista, quem será responsável pelo registro e quem dará suporte em caso de emergência.

2. Protocolos de Entrevista
- Organização interna: priorizar a realização das visitas em duplas e comunicar previamente à pessoa idosa e familiares o motivo da visita e objetivos do programa.
- Abordagem humanizada: comunicação respeitosa, comportamento ético, escuta ativa e empatia.
- Registro e acompanhamento: padronização do registro de informações, planejamento dos retornos ou encaminhamentos.

3. Segurança e Gestão de Riscos
- Cuidados sanitários: protocolos para prevenção de infecções (uso de máscara, higienização das mãos).
- Plano de contingência: procedimentos para lidar com situações inesperadas, emergências médicas, recusas ou reações inesperadas.

Meta 3: Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de curso de formação teórico e prático

O processo de formação de agentes inicia-se pelo delineamento do perfil esperado, considerando as características do território, de forma a orientar a construção do edital de seleção. O processo seletivo deverá conter, quando viável, definições explícitas acerca da escolaridade, reserva de vagas afirmativas, reserva de vagas para pessoas com deficiência e critérios socioeconômicos, priorizando pessoas inscritas em programas sociais ou que não possuam fonte de renda.

Etapa 1: Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático do Plano de curso, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:
- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso;
- O Disque Direitos Humanos - Disque 100: recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos;
- A caracterização das violações de direitos e violências cometidas em desfavor da população idosa; e
- Rede local de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Etapa 2: Selecionar, através de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Elaboração do edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais, priorizando pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da implementação do programa.

Etapa 3: Realizar a formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Disponibilização de espaço físico adequado à formação dos agentes, requerendo sala com capacidade para, no mínimo, 40 pessoas, com acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 4: Realização de 9.000 visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos

O cumprimento da meta preconiza a observação dos dois indicadores que a compõem, consistindo na contabilização, em separado, do número de pessoas idosas visitadas e entrevistadas pelos agentes de direitos humanos da Pessoa Idosa, diferenciando-se do número de visitas realizadas, considerando que uma pessoa idosa poderá ser visitada uma ou mais vezes.

Etapa 1: Divulgar o programa no território.

Para esta etapa utilizar diferentes recursos de comunicação para a difusão das ações junto às comunidades, seguindo:

1. Produção de materiais de divulgação

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Elaboração de cartazes, folders e faixas em linguagem simples e acessível.
- Utilização de recursos audiovisuais, como vídeos e áudios curtos, para inserções em rádios comunitárias, grupos de bairro e de associações no aplicativo WhatsApp.
2. Ações de visibilidade
- Divulgação em redes sociais institucionais (universidade, prefeitura, conselhos).
- Utilização do espaço das rádios locais e universitárias para entrevistas, reflexões gravadas (podcasts), depoimentos e divulgação do programa por integrantes da equipe técnica, especialistas e agentes de direitos humanos da pessoa idosa e representantes de instituições parceiras.

Etapa 2: Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território

Nesta etapa, através de reuniões entre coordenadores, supervisores e agentes será construído um Plano de Ação para a execução das visitas técnicas, o qual será compartilhado com a SNDPI. Neste plano, constará os protocolos de atuação em campo e nas visitas domiciliares, o mapeamento geográfico, a organização logística, a distribuição do zoneamento dos territórios para atuação de cada agente e as metas semanais de visitas por agentes. O planejamento deverá conter minimamente:

1. Mapeamento geográfico dos territórios
- Identificação das pessoas idosas residentes nos territórios junto às instituições parceiras;
- Elaboração de mapas, rotas e divisões territoriais com base no perfil dos agentes.
2. Organização da logística das visitas
- Planejamento de transporte, horários de deslocamento e segurança das equipes.
- Definição da quantidade de domicílios a serem visitados por dia, respeitando o tempo de escuta e acolhimento.
3. Definição das equipes de campo
- Distribuição dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em duplas ou trios para atuação conjunta.
- Indicação de supervisores/as para monitorar a realização das visitas.
4. Preparação de instrumentos de coleta de dados
- Disponibilização dos instrumento de entrevistas em formato impresso e/ou digital para a coleta de informações.

Etapa 3: Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa

Com base no plano de ação das visitas domiciliares e nas diretrizes de orientação e logísticas construídas, respeitando a carga horária de 20 horas semanais, os agentes deverão realizar as visitas domiciliares em duplas ou trios nos territórios e residências selecionados no mapeamento.

A rotina das visitas e ocorrências devem ser registradas no diário de campo e, os instrumentos de entrevistas aplicados transcritos em plataforma digital para acompanhamento da equipe gestora. Assim sendo, recomenda-se:

1. Realização das visitas domiciliares
- Cada pessoa idosa entrevistada deverá receber duas visitas (aplicação da 1ª e 2ª parte do instrumento de entrevistas);
- Em contextos específicos, caso o instrumento de entrevistas seja aplicado integralmente na 1ª visita, recomenda-se a realização da 2ª visita para acompanhamento da situação da pessoa idosa.
2. Identificação de violações de direitos
- Descrição das possíveis situações de violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminação e outras vulnerabilidades identificadas durante a entrevista.
- Registro detalhado para subsidiar relatórios e encaminhamentos.
3. Encaminhamentos e orientações imediatas
- Em casos urgentes, acionar a supervisão ou ponto focal para encaminhamento aos órgãos competentes (CRAS, Conselho da Pessoa Idosa, Ministério Público, rede de saúde).

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

4. Monitoramento e sistematização
- Organização dos dados coletados em relatórios periódicos.
- Elaboração de estatísticas sobre perfil das pessoas idosas, violações e violências identificadas.

Etapa 4: Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal

A partir da realização das vistas domiciliares, as possíveis violações de direitos identificadas deverão ser encaminhadas às instituições parceiras, conforme estabelecido na Meta 2 – Etapa 2. Haverá um instrumento para formalizar essa parceria, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres. Para cumprimento desta etapa, recomenda-se:

1. Realização de reuniões técnicas de alinhamento
- Encontros com representantes das secretarias de saúde, assistência social e conselhos municipais.
- Definição de protocolos para encaminhamento de casos de violação de direitos da pessoa idosa.
2. Criação de fluxo de encaminhamento
- Elaboração de fluxograma prático para orientar equipes de campo durante visitas domiciliares.
- Estabelecimento de responsáveis de referência em cada instituição para acolhimento das demandas.
3. Integração com a rede estadual e nacional
- Articulação com a Rede Nacional de Gestores Estaduais e com órgãos estaduais para alinhar procedimentos e fortalecer a rede de proteção.

Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território

A apresentação dos resultados das visitas, prevista e recomendada nessa etapa, deve ocorrer por meio de "dado anonimizado", em conformidade com a LGPD, observando o seu Art. 5º, inciso III, o qual dispõe: "III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento." (BRASIL, 2018).

Para o cumprimento do disposto, sugere-se que a entrega seja realizada por meio de representações gráficas, numéricas, percentuais e textuais, agrupadas de forma que impossibilitem a identificação das pessoas idosas entrevistadas, assegurando a preservação do dado anonimizado.

Etapa 1: Elaborar e apresentar a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras

O documento técnico correspondente ao cumprimento dessa etapa deve conter:

1. Sistematização do perfil sociodemográfico das pessoas idosas atendidas.
2. Análise das violações identificadas, demandas, encaminhamentos realizados e resultados.
3. A partir das informações analisadas propor ações, melhorias e resolução das questões identificadas. Por exemplo: políticas públicas, fortalecimento da rede de proteção, ações de formação continuada.

Etapa 2: Construir relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios no município.

O relato de experiências apresentará a consolidação das vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, o aprendizado proporcionado pela atuação no programa, a evolução na realização das visitas, os principais entraves observados e as soluções propostas durante o processo de formação teórico-prática.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

O material produzido deverá dialogar com as necessidades e potencialidades do território. A elaboração tem por objetivo informar às pessoas idosas e a comunidade local sobre a rede de serviços, direitos, atividades lúdicas, lazer, esportes, dentre outras demandas observadas durante a realização das visitas. Desta forma, orienta-se a produção de material de acordo com os seguintes conteúdos:
1. A elaboração de uma Guia Referencial dos serviços existentes no território, contemplando as ações ofertadas por entes municipais, estaduais, federais e por organizações da sociedade civil, contendo o endereço, horário de funcionamento, documentação necessária e formas de acesso.
2. O compilado de direitos que podem ser acessados por meio dos serviços de saúde (farmácia popular, saúde básica, Agentes Comunitários de Saúde), assistência social (acesso ao BPC), previdência social (agendamento no INSS), acesso ao sistema de justiça (ministério público, defensoria pública, juizados especiais), acesso aos serviços de proteção ao consumidor, educação (alfabetização, cursos livres ou profissionalizantes), esporte, lazer e cultura (meia-entrada, serviços ofertados na localidade, por entes públicos ou organizações da sociedade civil).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.
A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.
Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.
Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:
I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;
II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e
III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).
§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFMA) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.
§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.
Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto está diretamente alinhado ao Programa Envelhecer nos Territórios, instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), e propõe a continuidade e a ampliação de suas ações no estado do Maranhão. A iniciativa constitui uma resposta estratégica à necessidade de promover, proteger e assegurar os direitos humanos das pessoas idosas, considerando as desigualdades sociais e territoriais que podem repercutir nas condições de envelhecimento e ampliar situações de vulnerabilidade, discriminação, exclusão social e violação de direitos.
O Maranhão integrou a primeira etapa do Programa Envelhecer nos Territórios por meio da experiência desenvolvida no município de Codó, sob a execução do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). A iniciativa alcançou resultados expressivos na formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, na realização de visitas domiciliares e desdobramentos e no fortalecimento da articulação entre instituições públicas, organizações da sociedade civil e demais integrantes da rede local de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa. A experiência desenvolvida em Codó demonstrou a relevância da atuação territorial, da escuta direta das pessoas idosas e da formação de agentes comprometidos com a promoção dos direitos humanos. Além dos resultados quantitativos alcançados, a execução do Programa possibilitou a construção de conhecimentos, metodologias, instrumentos e estratégias de mobilização e articulação institucional que poderão subsidiar a implementação de novas experiências no Estado. As aprendizagens acumuladas constituem, portanto, uma importante referência para o aprimoramento das ações, a qualificação das atividades formativas e de campo e o fortalecimento da capacidade institucional do IFMA para a execução do Programa.
A definição de novo(s) município(s) deverá observar critérios técnicos e sociais compatíveis com os objetivos e as diretrizes do Programa, partindo do reconhecimento de que o envelhecimento ocorre de maneira heterogênea e é influenciado pelas condições sociais, econômicas, culturais, ambientais e territoriais vivenciadas ao longo do curso da vida. Tais desafios demandam ações integradas, territorializadas e intersetoriais, capazes de aproximar as políticas públicas da realidade cotidiana dessa população. Nesta perspectiva, os interesses recíprocos entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) estabelecem-se na convergência de suas competências institucionais e de seus compromissos com a promoção dos direitos humanos, a inclusão social e o desenvolvimento dos territórios. O IFMA, por sua experiência nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e por sua ampla presença territorial no estado, possui capacidade técnica e institucional para desenvolver processos formativos, mobilizar comunidades, produzir conhecimentos e promover a articulação entre diferentes atores sociais. A SNDPI, por sua vez, busca ampliar a capilaridade das ações de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa e fortalecer estratégias territoriais que contribuam para a efetivação do direito de envelhecer com dignidade no país.
Espera-se, com o programa, impactar positivamente a realidade local, por meio da formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, capazes de identificar e mitigar situações de violação de direitos em mais de 4.500 domicílios, além de fomentar arranjos institucionais no município atendido, consolidando a base para políticas públicas perenes e participativas.
A proposta encontra-se integralmente adequada aos objetivos e diretrizes do Programa Temático da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a sua viabilidade técnica e financeira, sua execução por Instituição Federal qualificada (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), sua aderência aos marcos legais e sua consonância com a ação orçamentária prevista para o período de vigência de 18 meses. A proposta também contempla princípios da educação popular, atuação interprofissional e em rede, ampliando sua relevância e sustentabilidade.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de intervenção do programa compreende o município de Coroatá

A população idosa representa, em média, 13% do total populacional desse município, com predominância feminina, baixa escolarização (média inferior a 4 anos de estudo), elevada dependência de programas assistenciais (como o BPC) e grande parte inserida no CadÚnico

Os territórios abrangidos enfrentam carência de serviços especializados para a população idosa, fragilidade nos conselhos municipais, inexistência ou inoperância de instituições voltadas à garantia dos direitos humanos da pessoa idosa e baixa cobertura de atendimento socioassistencial.

O projeto prevê beneficiar diretamente 4.500 pessoas idosas domiciliadas. A distribuição de beneficiários será proporcional à população idosa de cada município, conforme mapeamento prévio, considerando fatores de risco, como vulnerabilidades múltiplas, isolamento social e ausência de redes de apoio familiar. A seleção de agentes priorizará residentes locais, possibilitando maior capilaridade e efetividade das ações em comunidades urbanas e rurais.

Nos projetos municipais, serão contemplados bairros e localidades com maior concentração de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Quando aplicável, também serão incluídas comunidades tradicionais, como quilombolas ou pessoas ligadas a terreiros, respeitando suas especificidades culturais e sociais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

PÚBLICO PRIORIZADO

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público será composto, preferencialmente, por alunos regulares ou egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), bem como demais pessoas da comunidade interna e externa. Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas do município de Coroatá.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar no município de Coroatá MA. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O envelhecimento da população brasileira impõe desafios crescentes à formulação e à implementação de políticas públicas capazes de assegurar às pessoas idosas o pleno exercício de seus direitos, a autonomia, a participação social e o envelhecimento com dignidade. No estado do Maranhão, esses desafios são potencializados pelas desigualdades socioeconômicas e territoriais, pela diversidade dos contextos municipais e pelas diferentes capacidades institucionais para responder às demandas da população idosa.

Neste sentido, observa-se a necessidade de fortalecimento dos mecanismos locais de proteção da pessoa idosa, especialmente quanto à integração entre as políticas públicas de assistência social, saúde, direitos humanos e justiça, ao funcionamento dos conselhos de direitos, à qualificação dos fluxos de atendimento e encaminhamento e à produção de informações que subsidiem o planejamento e o aperfeiçoamento das ações governamentais. Soma-se a esse cenário a existência de pessoas idosas que vivenciam situações de isolamento social, discriminação, violência, negligência, abandono, insegurança alimentar, limitações de acesso a serviços públicos e restrições ao exercício da cidadania, muitas vezes agravadas pelas condições socioeconômicas e pelas especificidades territoriais.

Nesse contexto, o Envelhecer nos Territórios busca dar continuidade ao enfrentamento da insuficiente capacidade instalada para identificar, acompanhar e encaminhar situações que possam comprometer os direitos das pessoas idosas, bem como contribuir para o fortalecimento das redes municipais de promoção e proteção desses

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

direitos. Para isso, prevê a formação de, no mínimo, 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que atuarão diretamente no território selecionado, desenvolvendo ações de busca ativa, visitas domiciliares, orientação, escuta qualificada, identificação de situações de vulnerabilidade e articulação com a rede local de atendimento. Paralelamente, o projeto contribuirá para ampliar o fortalecimento dos arranjos institucionais locais, promovendo a integração entre órgãos públicos, conselhos de direitos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores estratégicos envolvidos na garantia dos direitos da pessoa idosa. A atuação conjunta favorecerá a qualificação dos fluxos de atendimento, a ampliação da capacidade de resposta às demandas identificadas e a consolidação de uma rede territorial mais articulada, participativa e sustentável.

Assim, o problema a ser enfrentado consiste na necessidade de ampliar a capacidade do município maranhenses para promover, proteger e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, por meio da formação de agentes qualificados, do fortalecimento das redes locais de proteção e da implementação de estratégias territorializadas capazes de identificar vulnerabilidades, prevenir violações de direitos e contribuir para a efetivação das políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, ativo e cidadão.

RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.	Número de profissionais selecionados e formados.	Equipe técnica selecionada e formada, composta por no mínimo 5 profissionais.
2	Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.	Número de parcerias formalmente estabelecidas, por meio de instrumento próprio com fins específicos.	O estabelecimento de, no mínimo, 1 (uma) parceria local para apoio e implementação das ações do programa.
3	Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de curso de formação teórico e prático.	Número de cursistas que concluíram a formação teórica. Número de cursistas que concluíram a formação teórico-prática de agentes de direitos humanos da pessoa idosa, com o cumprimento de, no mínimo, 70% da carga horária total.	A certificação das/dos cursistas que concluíram a formação teórica. A certificação de agentes de direitos humanos da pessoa idosa, às/aos cursistas que concluírem a formação teórico-prática. A formação de, pelo menos, 30 agentes de direitos humanos da pessoa idosa.
4	Realizar 9.000 visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500	Número de pessoas idosas visitadas e entrevistadas. Número de visitas realizadas.	A realização de 9.000 visitas domiciliares. Pelo menos 4.500 pessoas idosas entrevistadas.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
	pessoas idosas, para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de instrumentos aplicados.	A aplicação de 4.500 questionários referentes à primeira parte do instrumento de entrevistas. A aplicação de 4.500 questionários referentes à segunda parte do instrumento de entrevistas.
5	Entregar à SNDPI/MDHC e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.	Número de produtos entregues à SNDPI/MDHC.	A apresentação e entrega de 1 (um) documento técnico. A entrega de 1 (um) documento com a síntese ou compilado do relato de experiência dos agentes de direitos humanos da pessoa idosa. A produção de 1 (um) material informativo sobre direitos humanos da pessoa idosa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Observação:

A parceria será realizada de forma direta, porém, há pagamentos de despesas relativas a custos indiretos, e a instituição está ciente que é limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
1.1 Selecionar a equipe técnica do programa.	1 Fundação de Apoio [1]	Mês	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	1º Mês	18º Mês
	1 Responsável Técnico	Mês	18	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00		
	1 Coordenador Local [2]	Mês	18	R$ 2.500,00	R$ 45.000,00		
	1 Supervisor	Mês	18	R$ 2.000,00	R$ 36.000,00		
	1 Monitor de Campo	Mês	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00		
	1 Apoio Administrativo	Mês	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00		
	1 Professor Formador	Hora/aula	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00		
Valor da etapa					**R$ 176.600,00**		

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
1.2 Formar a equipe técnica do programa.	Valor Simbólico					1º Mês	3º Mês
Valor da etapa					**R$ 0,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
1.3 Planejar as atividades de campo.	Diárias [3]	1	6	R$ 341,50	R$ 2.049,00	1º Mês	3º Mês
	Combustível	tanque	1	R$ 200,00	R$ 200,00		
Valor da etapa					**R$ 2.249,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
1.4 Elaborar relatórios técnicos parciais e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.	valor simbólico					1º Mês	18º Mês
Produto: Equipe técnica Selecionada							
Valor da etapa					**R$ 0,00**		
Valor total da meta					**R$ 178.849,02**		
Meta 2. Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
2.1 Mapear os atores estratégicos para a implementação do	valor simbólico					1º Mês	18º Mês

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
programa no território.							
Valor da etapa					**R$ 0,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
2.2 Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa.	valor simbólico					1º Mês	18º Mês
Valor da etapa					**R$ 0,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
2.3 Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.	Aprimoramento do APP	1	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	1º Mês	6º Mês
Valor da etapa					**R$ 10.000,00**		
Produto: Rede territorial fortalecida							
Valor total da meta					**R$ 10.000,00**		
Meta 3 Formar 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de curso de formação teórico e prático							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
3.1 Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos	valor simbólico					1º Mês	6º Mês

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI.							
Valor da etapa					**R$ 0,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
3.2 Selecionar, através de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	valor simbólico					2º Mês	4º Mês
Valor da etapa					**R$ 0,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
3.3 Realizar a formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Bolsas para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa [4]	bolsas	360	R$ 750,00	R$ 270.000,00	4º Mês	16º Mês
	Aquisição de Lanche (Lançamento do programa; aula inaugural; encerramento.	unidade	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00		
	Aquisição de lanche (aulas)	unidade	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00		
	Kit material didático	unidade	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00		

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
	Diárias [3]	unidade	10	R$ 341,50	R$ 3.415,00		
	Combustível	tanque	2	R$ 200,00	R$ 400,00		
Valor da Etapa					**R$ 291.415,00**		
Produto: 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa formados							
Valor total da meta					**R$ 291.415,00**		
Meta 4. Realização de 9.000 visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
4.1 Divulgar o programa no território.	Material para ações de campo (FOLDERS/PANFLETOS)	unidade	1.238	R$ 1,00	R$ 1.238,00	4º Mês	16º Mês
	Carro de som	unidade	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00		
Valor da Etapa					**R$ 2.238,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
4.2 Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território.	valor simbólico					3º Mês	17º Mês
Valor da Etapa					R$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
4.3 Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas	Kit atividade de campo	unidade	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00	3º Mês	17º Mês

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
residentes das regiões atendidas pelo programa.	Diárias [3]	unidade	12	R$ 341,50	R$ 4.098,00		
	Combustível	tanque	2	R$ 200,00	R$ 400,00		
Valor da Etapa					**R$ 12.498,00**		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
4.4 Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.	valor simbólico					3º Mês	17º Mês
Valor da Etapa					R$ 0,00		
Produto: Realizar 9.000 visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas, para identificação de violações Direitos Humanos							
Valor total da meta					**R$ 14.736,00**		
Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
5.1 Elaborar e apresentar 1 (um) documento técnico contendo a análise qualitativa e quantitativa dos	valor simbólico					4º Mês	18º Mês

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território							
resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras.							
Valor da Etapa					R$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
5.2 Construir 1 (um) relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios no município de Coroatá.	valor simbólico					3º Mês	18º Mês
Valor da Etapa					R$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Duração	
						Início	Fim
5.3 Produzir pelo menos 1 (um) material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Material Gráfico/serviço de diagramação	unidade	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	4º Mês	18º Mês
Valor total da etapa				R$ 5.000,00			
Produto: Diagnóstico das violações de Direitos Humanos e necessidades das pessoas idosas entregues							
Valor total da meta				**R$ 5.000,00**			
Valor global				**R$ 500.000,00**			

[1]Valor referente às Despesas Operacionais Administrativas da. Fundação Cultural e de Fomento à. Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

[2]Valores de bolsas pagas para servidores conforme Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023 da SETEC/MEC, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro. De 2008 para disciplinar processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

[3]Diárias para custear deslocamentos para o(s) território(s)-alvo.

[4]Trata-se de bolsas para estudantes/agentes que atuarão no(s) território(s). O IFMA capacitará 30 agentes. Cada agente receberá 1 bolsa durante 12 meses. Logo, serão 30 agentes x R$ 750,00 cada. =. R$ 22.500,00, sendo necessário um montante de R$ 270.000,00 para pagar todas as bolsas.

Observação: Na Plataforma TransfereGov será adicionado o valor de R$ 0,01 nas etapas que estão sem custo, de forma que fiquem igual o Plano de Trabalho e o Termo de Referência Aprovados.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro de 2026	**R$ 500.000,00**

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	SIM	R$ 475.000,00
339039 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	NÃO	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$500.000,00**	

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

São Luís, na data da assinatura.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 15 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 16/10/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5846861** e o código CRC **D463CE65**.

Referência: Processo nº 00135.206169/2026-93 SEI nº 5846861

Criado por rosangela.santos, versão 20 por rosangela.santos em 09/10/2026 17:06:25.